

### TERMO ADITIVO Nº 022/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
REGISTRADO	
Termo nº <u>022/2021</u>	Fis. <u>022</u>
Livro nº <u>01/2021</u>	Em <u>03/05/2021</u>
Juciana Tavares S. Nascimento Jurídica (SMASES) Mat. 1244558-0	

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, TENDO COMO ÓRGÃO GESTOR O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E A EMPRESA DIAMOND EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS E RESIDENCIAIS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, representado pela **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA**, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.263.640/0001-15, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Secretário **VILDE DORIAN DA SILVA CASTRO**, inscrito no CPF o número **550.752.313-49**, e a empresa **DIAMOND EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS E RESIDENCIAIS LTDA**, representada neste ato por Wagner Santos Suares, cédula de identidade nº 113237031-3 e CPF nº 095.769.947-64, domiciliado na cidade de Niterói, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no processo administrativo n.º 090000545/2020, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** visando a prorrogação do **contrato nº 188/2020**, com base no art. 57, inciso II e suas alterações nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 203/2020, com fundamento no item 12.2 do Pregão Presencial nº 034/2020, no art. 57, inciso II, relativo à **prestação de serviços de LOCAÇÃO DE 70 (SETENTA) VAGAS PARA HOSPEDAGEM EM HOTEL PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA**, na forma do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):**

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo de Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 03/05/2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.



Parágrafo Primeiro. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da assinatura, dando-se ao contrato o prazo total de 360 (trezentos e sessenta) dias.

Parágrafo Segundo. O presente contrato poderá ser rescindido antes de completar o prazo de vigência descrito no caput, tão logo seja possível e flexibilizada as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública, decorrente do Coronavírus – COVID 19, conforme inciso XII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus à Administração Pública.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

Natureza das Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 138  
Programa de Trabalho: 16.72.08.244.0148.7777  
Nota de Empenho: 0064/2021

**CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor de R\$ 138.33 (cento e trinta oito reais e trinta e três centavos) por cada vaga efetivamente usufruída por indivíduo, no limite máximo de 70 (setenta) vagas por dia, de forma mensal, totalizando no máximo o valor global de R\$ 1.742.958,00 (um milhão, setecentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais) a serem pagas em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 290.493,00 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e noventa e três reais), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 5185-3, Agência nº 6030, do Banco Itaú.

**CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste):** A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 16/03/2020 a 16/03/2021, cujos efeitos vigorariam até 16/03/2021.

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.742.958,00 (um milhão, setecentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 3.485.916,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais).

**CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia):** A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinado, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de





03/05/2021 a 30/10/2021, no valor correspondente à 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 03 de maio de 2021.

**Vilde Dorian**  
Secretário Municipal de Assistência  
Social e Economia Solidária  
Mat. 1244.124-0

**VILDE DORIAN**

Secretária de Assistência Social e Economia Solidária

**WAGNER SANTOS SUARES**

**DIAMOND EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS E RESIDENCIAIS LTDA**

**TESTEMUNHAS:**

1)

**Gabriell Almeida**  
Compras / SSPOA  
Mat. 1244.426-0

2)

**Fabiano Duarte**  
Mat.: 1245.532-0  
Financeiro/SMASES